



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Marcelo Dias Pinheiro, designada pela Portaria 12/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **19/2017**, com as seguintes **mudanças**:

No texto no item 4.10 do Edital: *onde se lê – no dia 26 de maio de 2017, ou dia 29 de maio de 2017, entre 13:00 as 15:00h, deverão comparecer ao prédio sede do município de Trajano de Moraes, onde serão acompanhados de funcionários que conhecerão os roteiros da prestação de serviço e serão esclarecidos todas as dúvidas técnica pertinentes a este certame, sendo que os licitantes deverão ser representados pelos seus respectivos responsáveis técnicos ou administradores de empresas, sendo admitidos engenheiros ou administrados portando suas respectivas credenciais de registros junto aos seus conselhos de classe,* **MODIFICADO DA SEGUINTE FORMA, A visita técnica será realizada por qualquer representante da empresa, desde que tenham poderes para tal finalidade. Não é necessário agendamento com o setor, bastando para isso se dirigir a Secretaria Municipal de Educação que emitirá documento de comprovação. Caso a empresa não realize presente na visita técnica, a mesma poderá fazer uma simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços. Esse documento será apresentado no momento do credenciamento;**

No texto no item 12.1 do Edital: *onde se lê – Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica* fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados no conselho de classe, que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando os seguintes serviços, **MODIFICADO DA SEGUINTE FORMA: Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume e outros dados, sendo aceito transporte coletivo por ônibus ou por micro-ônibus ou por vans/kombis;**

No texto no item 12.1a do Edital: *onde se lê – gestão e/ou administração de frotas de transporte coletivo e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva de frota de veículos, de passageiros ou cargas, de veículos motores diesel e/ou gasolina e/ou total,* **MODIFICADO DA SEGUINTE FORMA: Declaração que no momento da assinatura do instrumento contratual apresentará contrato com engenheiro mecânico, devidamente averbados no conselho de classe;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002 segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – nesta cidade, CNPJ Nº. 29.115.441/0001-10, Local Sala de reuniões, localizada nesse mesmo endereço, mantendo-se a data de inicial prevista para a realização do certame no dia 31/05/2017, as 10:00 horas.

Trajano de Moraes, 29 de maio de 2017.

Marcelo Dias Pinheiro
Pregoeiro